

D.R. DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA

Édito n.º 41/2005 de 12 de Julho de 2005

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Ponta Delgada, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-2044/05 (2143/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Alimentador subterrâneo de MT a 10 KV SR02 "PT 0400 – PT 0205 – PT 0030" e remodelação dos PT's n.ºs 0030 e 0205, sita na freguesia de S. Roque, concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel. A instalação é constituída pelo PT n.º 0030 tipo cabina baixa de 400 kVA a 10.000/420/242V, pelo PT n.º 0205 tipo cabina baixa de 400 kVA a 10.000/420/242V, destinados a alimentar a rede de distribuição de BT do Pico das Canas e pelo alimentador subterrâneo de MT a 10 KV, com 1.100 metros de comprimento, derivado do PT n.º 400, que se destina a interligar o PT 0400 – PT 0205 – PT 0030.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

28 de Junho de 2005. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.